



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.632 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.006.

“Que altera o artigo 11 da Lei 3.030, de 10 de Novembro de 1.999 e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei 3.030, de 10 de Novembro de 1.999, passando a ter a seguinte redação::

“**Art. 11** – Os ocupantes de cargos em comissão não tem qualquer direito relativo à legislação que regula o funcionalismo público, salvo o recebimento das férias, 13º salário e licença-prêmio.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2001.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 setembro de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal